

PORTARIA Nº 432/2023/GAB/EMSERH, DE 17 DE Julho DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos Contratos Administrativos nº 415/2023-GGC/EMSERH, nº 416/2023-GGC/EMSERH, nº 417/2023-GGC/EMSERH e nº 418/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 4068/2023-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MAELY MAGALHÃES SOUSA	ANALISTA DE RECEBIMENTO MAT 10407
2.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO MAT 13209
3.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO MAT 13804
4.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA MAT 12696

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA MA: 1075
2.	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA MAT: 6625
3.	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRO MAT: 1062
4.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAT: 1151
5.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAT: 6085

6.	MARCONE CHAGAS DOS SANTOS	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAT: 10789
----	---------------------------	-------------------------------------------------------

Art. 2º - Os Contratos Administrativos Contratos Administrativos nº 415/2023-GGC/EMSERH, nº 416/2023-GGC/EMSERH, nº 417/2023-GGC/EMSERH e nº 418/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 4068/2023-EMSERH tem como objeto a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos CARDIOVASCULARES, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

Art. 3º A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 415/2023-GGC/EMSERH, nº 416/2023-GGC/EMSERH, nº 417/2023-GGC/EMSERH e nº 418/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 4068/2023-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto Contratos Administrativos nº 415/2023-GGC/EMSERH, nº 416/2023-GGC/EMSERH, nº 417/2023-GGC/EMSERH e nº 418/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 4068/2023-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE julho DE 2023.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH

Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

M MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748